

000001

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO N°. 006 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PARA**

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

O Processo em epígrafe contém 322 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

---



000002

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Araci-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

**Da:** Presidência desta Casa.

**Para:** Setor de Licitações.

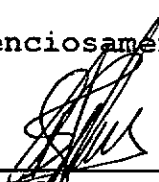
**Ref:** Abertura de Processo.

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S<sup>a</sup> que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a locar veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,



---

Fredson Sousa da Silva  
Diretor Financeiro



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000003



Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4d2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## Termo de Referência

Objeto	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Quantidade	05 (CINCO) VEÍCULOS
Especificação do Objeto	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).
	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).
Valor Estimado das Aquisições	ÍTEM I – R\$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
	ÍTEM II – R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).
Justificativa	A contratação se faz necessária para atender as demandas desta Casa Legislativa.
Prazo de Entrega	No decorrer de 09 (nove) meses.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000004



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4d2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por valor total da proposta
Classificação Orçamentária	<b>10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>
	2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	MÉDIA DOS VALORES CONSTANTES NAS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO ÀS EMPRESAS DO RAMO: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, ALSM CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e RMC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Local de Entrega	
	Sede do Poder Legislativo Municipal.
Unidade Fiscalizadora	
	Presidência Desta Casa.

Araci-Bahia, 11 de janeiro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.


  
\_\_\_\_\_  
Diretor Financeiro

### COTAÇÃO DE PREÇO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	prestação de serviços de locação de veículo COM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	3	9	R\$ 4.350,00	R\$ 13.050,00	R\$ 117.450,00
2	prestação de serviços de locação de veículo SEM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	2	9	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 59.400,00
TOTAL							R\$ 176.850,00
total cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais							

Araci, 04 DE JANEIRO DE 2021

  
MAURICIO PIMENTEL  
Representante legal  
CPF: 445.430.425-49



000006



# ALSM CONSTRUÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI  
COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: locação de veículos

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	prestação de serviços de locação de veículo COM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	3	9	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 121.500,00
2	prestação de serviços de locação de veículo SEM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	2	9	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 59.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 180.900,00</b>
<b>total cento e oitenta mil e novcentos reais</b>							

SANTA LUZ, 04 de janeiro de 2021

ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ 19.229.606/0001-57  
 EDUARDO BARBOSA DA SILVA,  
 RG de nº 12953374-28,  
 CPF nº 027.419.135,01  
 SOCIO ADMINISTRADOR

Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0fd42c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

# RMC

# TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP

80000

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a**CNPJ: 10.238.104/0001-92**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	prestação de serviços de locação de veículo COM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	3	9	R\$ 4.450,00	R\$ 13.350,00	R\$ 120.150,00
2	prestação de serviços de locação de veículo SEM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	2	9	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 58.500,00
TOTAL							R\$ 178.650,00
CENTO E SETENTA E OITO MIL SEICENSTOS E CINQUENTA							

BIRITNGA, 04 de janeiro de 2021

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS  
Proprietário

Rua Everaldo Araújo Lustosa, 37 - Centro - Cep: 48.780-000 - Biritinga - BA

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000008



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12e0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 006/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a esta Comissão, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa visando locar automóveis do tipo passeio com e sem motorista, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

Araci - Bahia, 11 de janeiro de 2021.

---

**Valéria Góes Santos Sena**  
Presidente da COPEL



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12e0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## COMUNICAÇÃO INTERNA

*Processo Administrativo nº 006/2021*

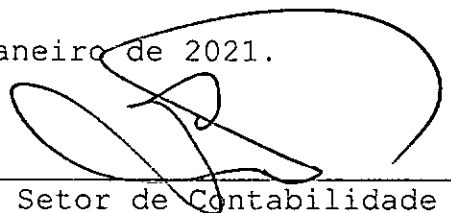
Do: Setor de Contabilidade  
Para: Comissão de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S<sup>a</sup>., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa visando locar automóveis do tipo passeio com e sem motorista, para atender as demandas deste poder legislativo municipal

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 25 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

<b>SOLICITANTE:</b> Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Araci Responsável: Fredson Sousa da Silva	N° 001 / 2021 Data 24/02/2021
--	----------------------------------

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em 24/02/2021

\_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL

De acordo com a solicitação acima exposta, solicito que a Secretaria Municipal de Finanças informe quanto a existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Virgílio Carvalho Santos  
Presidente

TIPO	CUSTO ESTIMADO – R\$	FONTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ( )		Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Serviços ( )		
Compras (X)	178.800,00	Atividade: 2.001 – Manutenção dos serviços técnicos e administ. da câmara municipal
		Elemento da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS – P. JURÍDICA

\_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Diretor de Finanças

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

\_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente



00001



Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f9e-823a-8b93fe9f412a

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente, designada pelo Decreto nº 007 de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste edital, **Certame Licitatório**, na modalidade **Convite**, tipo de licitação o de Menor Preço para escolha da proposta mais vantajosa, a que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, no que couber e não conflitar pela Lei Estadual 4.660/86, 6.321/91 e demais Leis e Normas Municipais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

I - REGÊNCIA LEGAL - Lei 8.666/93/ Lei 8.883/94/ Lei 4.660/86/ Lei 6.321/91

II- MODALIDADE \ CONVITE Nº 001 / 2021

III-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 / 2021

IV- ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAORES DE ARACI

V- TIPO DE LICITAÇÃO \ MENOR PREÇO

VI- RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 26/03/2021

HORA: 11:00 hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Sala de Licitação - com endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro.

VII - OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa do ramo, visando locar veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

7.2 - O prazo de validade do contrato, a ser celebrado, será de 09 (NOVE) meses a contar da data da assinatura, e o prazo de entrega dos serviços será em consonância com o cronograma da Secretaria.

7.3 - O cronograma de execução dos serviços poderá sofrer alterações, à depender da necessidade desta unidade e mediante prévio contato com a contratada, desde que o objeto permaneça inalterado.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

7.4 - Fica estabelecido, conforme este Edital, que a entrega dos serviços ou mercadorias do item 7.1 será rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

## VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Administração desta casa, além das empresas não convidadas que tomarem conhecimento da presente licitação, através da publicação ou não, até o prazo limite para retirada do referido edital, que é de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes contendo as propostas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93.

## IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da lei 8.666/93.

## X - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Cada empresa poderá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove estas condições através do Contrato Social.

10.2 - Instaurada a sessão de abertura, os licitantes presentes apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação as suas credenciais.

10.3 - A credencial deverá vir separada dos envelopes de habilitação, denominado "Envelope A", e da proposta de preços denominado "Envelope B" em original, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, contendo o nome do representante, o número da cédula de identidade e número do CPF, além da autorização para a prática dos atos necessários ao processo licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa.

10.4 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 14.4 do item XIV deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 10.1 deste item X.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**10.5** - Quando o licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, que será apensada aos documentos da licitação.

## **XI - DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"**

**11.1** - Para fins de habilitação, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, dentro de um envelope opaco, lacrado, denominado "**ENVELOPE A**", devidamente assinado ou rubricado, identificado como **HABILITAÇÃO - ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens de II a VII deste Edital, além da razão social da empresa, cópia legível, autenticada por cartório competente ou cópia, legível, simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, da seguinte documentação:

**11.1.1** - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

**11.1.2** - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

**11.1.3** - Declaração, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o anexo IV;

**11.1.4** - Será desclassificada a Empresa não convidada, que não apresentar o C.R.C.,

**11.2** - Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação das condições ofertadas.

**11.3** - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de que, a empresa presta e/ou já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

000013



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4f2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## XII - DAS PROPOSTAS DE PREÇO - "ENVELOPE B"

12.1 - A Proposta de preço e os documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, datilografada ou impressa em processador de texto apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinadas ou rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, desde que comprove, por procuração, inclusa em qualquer dos envelopes, possuir poderes específicos para assinar a proposta de preço.

12.2 - A proposta de preço, deverá vir contida em envelope opaco, lacrado, devidamente assinado ou rubricado, identificado como PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE B, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens II a VII deste Edital, além da razão social da empresa contendo o seguinte:

a - a especificação dos, serviços e outros, contendo suas características, o preço unitário, valor total da cotação dos itens que deverão ser legíveis;

b - o prazo de validade da proposta, estabelecido no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação, sob pena de desclassificação;

c - assinatura do responsável e carimbo com C.N.P.J. da empresa proponente.

12.3 - O(s) item(s) cotado(s) pela empresa proponente, terá(ão) seu(s) preço(s) definitivo(s) apresentado(s) na proposta, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, formando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários.

12.4 - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) CIF e livres de taxas, impostos, inclusive IPI, ou quaisquer outras despesas.

12.5 - Todas as páginas da proposta deverão estar numeradas e rubricadas pela signatária.

## XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévio ciência a todos os licitantes.



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000015

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**13.2** - A Presidente da Comissão de Licitação fará, primeiramente, a abertura do envelope A, conferirá e examinará os documentos nele contidos, inclusive sua autenticidade. Caso não lhe falem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos documentos, considerando, automaticamente, inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer documento exigido. Proclamando as firmas habilitadas na licitação.

**13.3** - Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não mais poderão retirar as propostas apresentadas.

**13.4** - A presidente da Comissão Permanente de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnação que entendam cabíveis, podendo ser apreciadas e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspecto que exijam análise mais apurada.

**13.5** - Não havendo registro do protesto ou impugnação, ou em havendo, se forem decididos e resolvidos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devolverá, aos declarados inabilitados, fechado, o envelope de proposta. Em qualquer caso, a documentação para habilitação será juntada e integrada ao processo, constituindo-lhe instrução. Prosseguindo no andamento dos trabalhos, com a abertura do envelope B (proposta de preço) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata ou apresentação de termo de renúncia e recurso de todos os participantes.

**13.6** - Se houver impugnação ou protesto por recurso, o envelope da Proposta de Preço permanecerá fechado, sendo rubricado por todos os presentes, para ser, posteriormente, recolhido e guardado em poder da Comissão Permanente de Licitação, até a designação de nova data, quando serão convocados os licitantes para a abertura das propostas.

## **XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - As propostas serão julgadas de acordo com a lei 8.666/93, aplicando no que couber a lei 4.660/86 e Lei Municipal vigente.

**14.2** - Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa classificada cuja proposta obtenha o menor preço, compatível com o objeto licitado, onde a convocação se dará pela ordem crescente dos preços proposto, sendo obrigatório que sejam cotados todos os itens constantes dos lotes apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**14.3** - No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação se fará:

**a** - Por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes habilitadas e classificadas serão convocadas;

**14.4** - Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** Será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "a".

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "a".

**d)** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "a", seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**14.5** - Serão desclassificadas as propostas:

**a** - Que não atendam as exigências deste Edital;

**b** - Com preços excessivos em relação ao mercado ou manifestamente inexequíveis.

## **XV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**15.1** - Aos atos desta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da lei Federal nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

## **XVI - DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** - Na contratação serão observadas as condições deste Edital, da proposta, e as regras da Lei nº 8.666/93,





# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

aplicando-se no que couber a Lei nº 4.660/86, e da minuta do contrato.

**16.2** - Homologada a licitação, o adjudicatário da presente será convocado para receber a correspondente Autorização de execução e assinar o termo de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 90 da Lei 4.660/86, podendo a Administração, segundo convier os interesse público, contratar com o segundo colocado ou revogar a licitação.

**16.3** - Para assinatura do contrato, a ser celebrado, a empresa deverá ser representada por:

**a** - sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e sua última alteração, ou:

**b** - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**16.4** - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a aceitar acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ressalvado a disposição do parágrafo segundo inciso II do art. 65 deste próprio Diploma Lega Licitatório.

## **XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa, até o décimo dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

**17.2** - Os preços serão fixos e irreajustáveis e devem ser expressos em moeda corrente, salvo os preços e índices previstos na legislação e publicada pelo Governo.

## **XVIII - DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1** - O regime de entrega do respectivo objeto será de acordo o cronograma da Câmara Municipal.

**18.2** - Competirá a contratante, através da Comissão de Recebimento, da Unidade, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, em todas as fases, inclusive no tocante ao cumprimento do cronograma de execução, após esse processo encaminhará a autoridade competente para pagamento.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000018

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## XIX - DAS PENALIDADES

- a) Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada à multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) A partir do 31º dia de atraso, será observado o percentual de 0,7% (sete décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento, ou etapa não realizada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatório em assinar o contrato, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, será aplicada, a critério da autoridade competente:
  1. Até 03 (três) meses, quando incidir 02 (duas vezes) em atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento.
  2. Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**Parágrafo Único** - O valor das multas será obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato.

**19.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá a Administração garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na conformidade do quanto expedido nos incisos I e II do item XIX;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.2** - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido a contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**19.3** - As multas não têm caráter compensatórios e o seu pagamento não eximirá a empresa vencedora do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **XX - DA RESCISÃO**

**20.1** - A Inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

**20.2** - A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**20.3** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I e IV do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe à contratada direito a qualquer indenização.

## **XXI - DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

**21.1** - A Realização da licitação não obriga esta Casa Legislativa a efetivar a contratação, podendo a mesma ser anulada, a qualquer tempo, por motivo de ilegalidade, revogada em razão de motivos supervenientes que justifiquem tal atitude.

## **XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** - As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos orçamentários provenientes da:

**1- Órgão:** 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**2- Atividade:** 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

**3- Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**22.2** - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, diariamente no horário das **08:00 às 12:00, de 10/03/2021 a 25/03/2021 no endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araci - Bahia.**

**22.3** - É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00002



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

Araci - Bahia, 08 de março de 2021

---

Valéria Góes Santos Sena  
Presidente da Comissão de Licitação

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00002



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4f8e-823a-8b93f69f412a

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo nº 006 / 2021  
Convite nº 001 / 2021

## Anexo I

### RELAÇÃO DO(S) PROFISSIONAIS

ITEM Nº	PRAZO/ MÊS	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	9	3	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).		-
2	9	2	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).		-
3					-
4					-
TOTAL GERAL				R\$	-

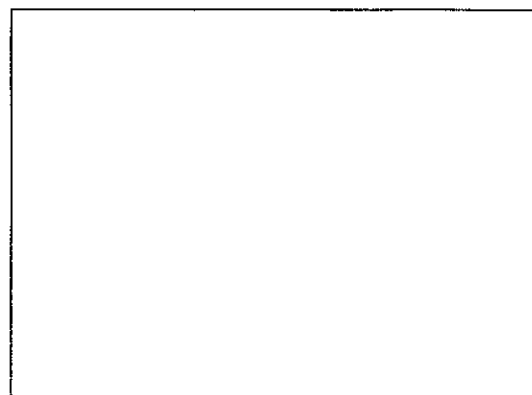
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

\_\_\_\_\_ -Ba., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Licitante



00002



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## Anexo II

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº \_\_\_\_\_ / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_ - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **001 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a locação de veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 001 / 2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela Câmara.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

**Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 09 (nove) nove, contados a partir da assinatura do mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada; (O material destinado a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado);
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

## II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000024



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI  
Virgílio Carvalho Santos - PRESIDENTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## TESTEMUNAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



000025

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo nº 006 / 2021  
Convite nº 001 / 2021

Anexo "III"

**MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara do Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(Reconhecer firma)**

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo nº 006 / 2021  
Convite nº 001 / 2021

## Anexo "IV"

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
**inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,**  
acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

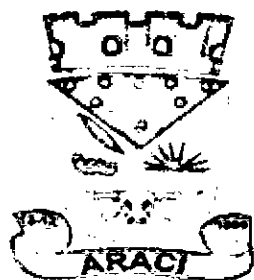
(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal







# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**ANO 2021** **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Virgílio Carvalho Santos  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSO**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



000029



2

**DECRETO Nº 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Altera o Decreto nº 007 de 06 de janeiro de 2021 que nomeia a COPEL – Comissão Permanente de Licitação**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 007 de 06 de janeiro de 2021 para incluir o servidor **Elisson Trabuco de Souza** como 3º membro em substituição ao servidor **Clebson Matheus Neri Costa Araújo**

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araci, 12 de fevereiro de 2021.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000030



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital da Licitação modalidade Convite n° 001 / 2021, constante do processo administrativo n° 006 / 2021, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para locar veículos visando atender as demandas desta casa legislativa, para que V.S<sup>a</sup> examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 09 de março de 2021.

Valéria Góes Santos Sena  
Presidente



000031

Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f9e-823a-8b93f69f412a

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/[www.camara.araci.ba.gov.br](http://www.camara.araci.ba.gov.br) /[cmvaraci2017@gmail.com](mailto:cmvaraci2017@gmail.com)

### PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Solicitante: Presidente da CPL.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente, destinada a locar veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

**Assunto:** Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 .

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Carta Convite que objetiva a Contratação de Empresa para locação de veículos para atender as necessidades da câmara de Vereadores de Araci-BA.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Requisição e Justificativa ;
- c) Portaria de Nomeação da CPL;
- d) Despacho do Presidente da Câmara
- e) Ordem de Abertura de Processo Licitatório;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.
- g) Solicitação da CPL de parecer prévio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

000032



Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f8e-823a-8b93f3e9f412a

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis:

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices*





000033

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000034

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

*serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.*

*§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências





000035

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4f2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/[www.camara.araci.ba.gov.br](http://www.camara.araci.ba.gov.br) /[cmvaraci2017@gmail.com](mailto:cmvaraci2017@gmail.com)

previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Em, 10 de março de 2021

É o parecer.

**Alberto Carvalho Silva**

**Assessor jurídico OAB BA 20.591**

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00003



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE** N° 001/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 10 de março de 2021

---

Fredson Sousa da Silva  
**Diretor Financeiro**

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000037



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

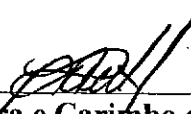
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

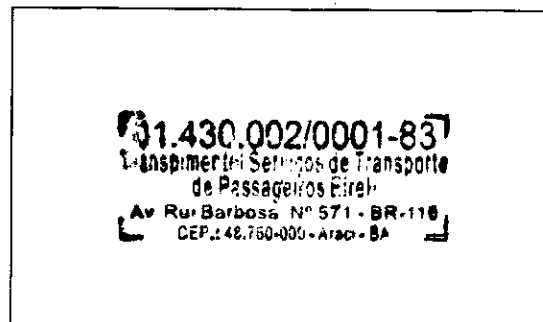
CONVITE N° 001 / 2021

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 15 DE MARÇO / 2021.

  
Assinatura e Carimbo do Licitante



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00003



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

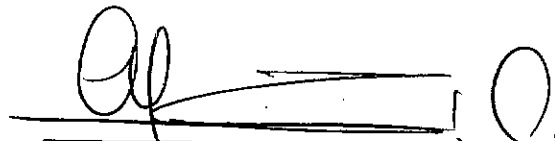
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001 / 2021

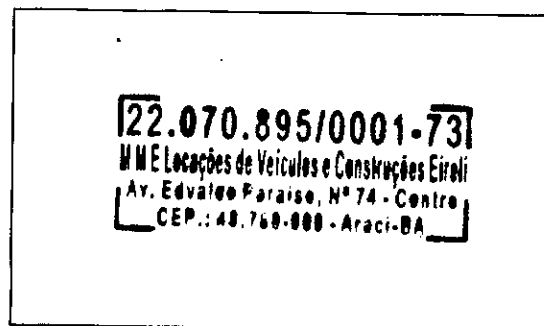
### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 16 DE Março /2021.



Assinatura e Carimbo do Licitante



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000037



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

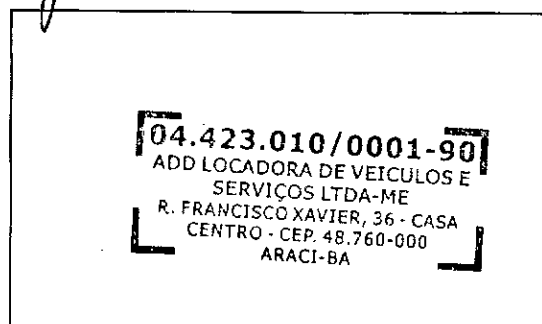
CONVITE N° 001 / 2021

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 16 DE MARÇO, 2021.

  
Assinatura e Carimbo do Licitante





# CREDENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

0000040





# Transpimentel

## Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiros  
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275

(75) 9 91985320

0000



Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f9e-823a-8b93fe9f412a



## CRENCIAMENTO

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI  
CNPJ: 01.430.002/0001-83 - AV RUI BARBOSA, 571, BR16, ARACI-BA

(75) 9 91985320

lmlinaservicos@hotmail.com

00004



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f1e-823a-8b93f69f412a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.430.002/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 571	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	---------------	---------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO BR-116	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO josebonfim-b@hotmail.com	TELEFONE (75) 3266-1626
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 14:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000043



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f8e-823a-8b93fe9f412a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SISTEMA FRENTE ÚNICA  
OLÍMPIA NACIONAL DO BRASIL  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**BA**

Nome: **MARCIO PIMENTEL**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSA / UF: **250760517 SSP BA**

CV: **445.430.425-49** DATA NASCIMENTO: **19/02/1960**

RELACÃO: **MARIA DO CARMO PIMENTEL**

PROFISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. 1968: **AB**

UF RESIDÊNCIA: **03291509936** VALIDADE: **06/06/2024** 1ª EMISSÃO: **11/11/1986**

VALIDAR TODO O TERMO NACIONAL  
1770017857

Observações:  
A:

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1770017857

LOCAL: **SERRINHA, BA** DATA CESSAR: **19/06/2019**

*[Assinatura]*  
Rúbrica Plástica do Serviço Líquido  
17006167640  
BA510197308

**BAHIA**

*[Handwritten mark]*



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
 Certifica em 26/11/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
 e0f53c3786b95165e76f7493c3092b9d82d08e094806b1b531e507bab6bb7cbd  
 foi validado em 28/10/2019 13:02:31 através da transação blockchain  
 0xba4beea1f8ba44782ae4d2ee7db575244f7c7174347fe221b174ead5fbaaf7f  
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1907)

*[Handwritten mark]*



000044



Processo: 13386e21 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0fd4d2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **e0f53c3786b95165e76f7493c3092b9d82d08e094806b1b531e507bab6bb7cbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **28/10/2019 13:02:31**, **Lima Serviços (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lima Serviços** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2019 11:06:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

#### Registro Blockchain

0xba4beea1f8ba44782ae4d2ee7db575244f7c7174347fe221b174ead5fbaaaf7f



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000045



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: [http://eicm.ba.gov.br/regin/juicm/proc/sem/codigodo\\_documento](http://eicm.ba.gov.br/regin/juicm/proc/sem/codigodo_documento): 0141200-0205-41ae-823a-8b991c91412a

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPIMENDEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285850	01.430.002/0001-83	13/09/1996	09/09/1996
Endereço: AV RUI BARBOSA, 571 CASA, BR-116, ARACI, BA - CEP: 48760000			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,TRANSPORTE ESCOLAR,GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS,ESPECTACULOS,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS,ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,,DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES,ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS,LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO,ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300,000.00 TREZENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 300,000.00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MAURICIO PIMENTEL 445.430.425-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/02/2020	Número 97949109	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219825076





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000046



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/prestadores/Docexam/ContingidoDocumento:0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b931e9fd12a>

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285850	01.430.002/0001-83	13/09/1996	09/09/1996

Endereço:  
AV RUI BARBOSA, 571 CASA, BR-116, ARACI, BA - CEP: 48760000

SALVADOR - BA, 25 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

219825076



CONTROLE: 63.557.396.353.02 CPF SOLICITANTE: 013.424.595-47 NIRE: 29600285850 Emitida: 25/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



000047

204901006



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4f2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
PROTOCOLO	204901006 - 11/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600285850  
 CNPJ 01.430.002/0001-83  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949109 DE 11/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2020

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97949109

BRASIL

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020

Protocolo 204901006 de 11/02/2020

Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59991775387978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





000048

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**

**CNPJ nº 01.430.002/0001-83**

MAURICIO PIMENTEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 445.430.425-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 250760517, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE PINHEIRO, 277, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600285850, com sede Av Rui Barbosa, 571, Casa, Br-116 Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.430.002/0001-83, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação nos termos da Lei nº 10 406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

**CNAE FISCAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req: 81000000068529

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020  
Protocolo 204901006 de 11/02/2020  
Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850  
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 59991775387978  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten mark]*

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a



000049



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12e0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA J. SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI-BAHIA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MAURICIO PIMENTEL, brasileiro, nascido 10/02/1968, solteiro, empresário, CPF nº 445.430.425-49, carteira de identidade nº 250760517, SSP-Ba., residente e domiciliado à Rua José Pinheiro nº 277, Centro, Araci-Ba., CEP-48.760-000.

Titular da empresa de nome TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600285850, com sede Av Rui Barbosa, 571, Casa, Br-116 Araci-Ba, CEP-48.760-000, com CNPJ nº 01.430.002/0001-83, vem consolidar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

Req: 8100000068529

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020  
Protocolo 204901006 de 11/02/2020

Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 59991775387978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000056



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8f93f69f412a

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**

**CNPJ nº 01.430.002/0001-83**

**CLAUSULA PRIMEIRA-A empresa gira sob o nome empresarial de TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI,com endereço à Av Rui Barbosa nº 571,Casa,Br-116 Araci-Ba,CEP-48.760-000.**

**CLAUSULA SEGUNDA-O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 2,00(Dois reais)cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais.**

**CLAUSULA TERCEIRA- Os objetos social são:**

**LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,TRANSPORTE ESCOLAR,GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS,ESPETACULOS,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES,ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS,PRAÇAS,LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO,ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS.**

**CNAES:**

- 7711000-PRINCIPAL-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**
- 3600602-SECUNDARIA-DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES**
- 4313400-SECUNDARIA-OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 4330499-SECUNDARIA-OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.**
- 4923002-SECUNDARIA-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.**
- 4924800-SECUNDARIA-TRANSPORTE ESCOLAR**
- 7732201-SECUNDARIA-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES.**
- 7739003-SECUNDARIA-ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES**
- 8111700-SECUNDARIA-SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS**

Req: 8100000068529

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020  
Protocolo 204901006 de 11/02/2020  
Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 59991775387978  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000051



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f8e-823a-8b93f3e9f412a

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**

CNPJ nº 01.430.002/0001-83

- 8129000-SECUNDARIA-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211300-SECUNDARIA-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8230001-SECUNDARIA-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8230002-SECUNDARIA-CASAS DE FESTAS E EVENTOS
- 9003500-SECUNDARIA-GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS.

**CLAUSULA QUARTA-**O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, a partir da data de registro na Juceb em 13/09/1996.

**CLAUSULA QUINTA-**A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização.

**CLAUSULA SEXTA-**A administração da empresa caberá a MAURICIO PIMENTEL, com poder de atribuição de administrador, sempre aos interesses da empresa, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou terceiros, hem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLAUSULA SETIMA-**Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestarar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

apuradas.

**CLAUSULA OITAVA-**Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA NONA-**A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA-**Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Req: 81000000068529

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020  
 Protocolo 204901006 de 11/02/2020  
 Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 59991775387978  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*Handwritten mark*

00005



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f8e-823a-8b93f9f412a

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI


CNPJ nº 01.430.002/0001-83


**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**-O administrador declara sob as penas da lei,de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos,pu crime falimentar, de preverificação, peita ou suborno,concução peculato ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra as normas de defesa da concorrência,contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**-Declaro sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E,por estar justo e contratado,assino o presente instrumento em via única de inteiro teor e forma para que surta os efeitos legais.

ARACI, 21 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MAURICIO PIMENTEL

  
 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACI - Rua José  
 Antônio, nº 93 - bairro PROTESTO DE ARACI - CEP: 45178-772  
 Reconhecido por assinatura eletrônica nº: 451787998 de MAURICIO PIMENTEL  
 Emitido em 21/01/2020 às 10:02:12  
 Valor do Ass: R\$ 5,20 Emit: R\$ 2,51 Taxa  
 R\$ 2,69  
 Em atendimento de validade. Time Stamp De  
 Nível de Exceção Autorizada V. e Sig. de 04 tam  
 validade acompanhada de QR Code - Aracá - BA  
 21/01/2020 10:02:12  
**SELO RECONHECIMENTO**  
 Nº 451787998  
 Nº 451787998

Req: 81000000068529

Página 5

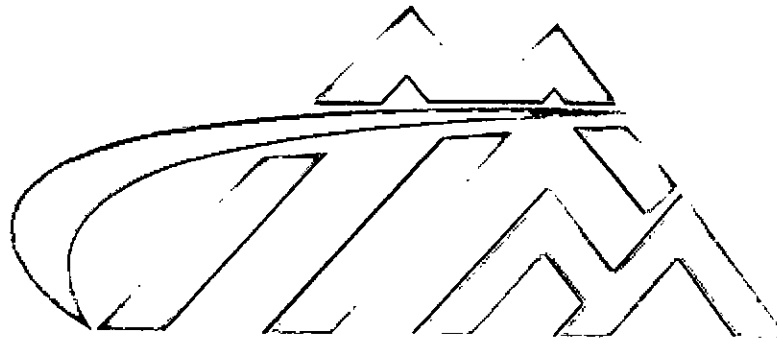


Certifico o Registro sob o nº 97949109 em 11/02/2020  
Protocolo 204901006 de 11/02/2020  
Nome da empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 59991775387978  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000053



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12e0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a



MM - EMPREENDIMENTOS

**CÂMARA MUNICIPAL de ARACI  
ESTADO DA BAHIA  
CARTA CONVITE Nº 0001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI.

# **CREDENCIAMENTO**

Araci-Bahia, 26 de MARÇO de 2021.



**MAIRAN SANTOS MOURA**  
Administrador

RG.: 10172726-70 SSP/BA  
CPF.: 020.724.205-47  
CNPJ.: 22.070.895/0001-73



**MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Av. Dr. Ezequiel Pereira, 11 - Lapa - Cep.: 45.760-000 - Araci - Bahia  
E-mail: [mme@mmemp.com.br](mailto:mme@mmemp.com.br) - Telefone: 71 99721.3627



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.070.895/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M M E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M M EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO AV EDVALDO PARAISO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LMCOMUNIC1@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9721-3627
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 09:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



0000

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.070.895/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/03/2015
NOME EMPRESARIAL M M E LOCAOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-9-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV EDVALDO PARAISO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LMCOMUNIC1@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9721-3627
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 09:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



0000

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b931e9f412a

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.070.895/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV EDVALDO PARAISO</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>48.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LMCOMUNIC1@GMAIL.COM</b>		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LMCOMUNIC1@GMAIL.COM</b>		
TELEFONE <b>(71) 9721-3627</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 09:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

000057

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI**  
CNPJ nº 22.070.895/0001-73

LUAN ARAUJO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.971.195-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116659301, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EDVALDO PARAISO, 74, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600474628, com sede Av Edvaldo Paraiso, 74, Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.070.895/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO BANNERS, OUTDOORS, CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES E CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB MEDIDA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A

Req: 81000000147674

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020  
Protocolo 204767970 de 03/04/2020  
Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI NIRE 29600474628  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165583862215837  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

000053



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0fd4d2c0-02e8-4fae-823a-8993f69f412a

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCACOES DE VEICULOS E  
 CONSTRUÇOES EIRELI**

CNPJ nº 22.070.895/0001-73

EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE  
 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E  
 EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS,  
 VAQUEJADAS, E SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE  
 SOM E LUZ PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS IMPRESSÃO, SOB  
 CONTRATO DE CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS  
 E CONVITES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**CNAE FISCAL**

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Req: 81000000147674

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020

Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165583862215837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000059



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8993fe9f412a

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E  
CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 22.070.895/0001-73**

- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para MAIRAN SANTOS MOURA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.724.205-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1017272670, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANFILOFIO DE MENEZES, 482, TANQUE DA NACAO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL, LUAN ARAUJO DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente a MAIRAN SANTOS MOURA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a MAIRAN SANTOS MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.724.205-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1017272670, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANFILOFIO DE MENEZES, 482, TANQUE DA NACAO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Req: 81000000147674

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020  
Protocolo 204767970 de 03/04/2020  
Nome da empresa M M E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600474628  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165583862215837  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCACOES DE VEICULOS E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 22.070.895/0001-73**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**MAIRAN SANTOS MOURA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.724.205-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1017272670, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANFILOFIO DE MENEZES, 482, TANQUE DA NACAO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL

Titular da empresa de nome M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600474628, com sede Av Edvaldo Paraíso, 74 , Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.070.895/0001-73, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: Av Edvaldo Paraíso, 74 , Centro Araci, BA, CEP 48760000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81000000147674

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020  
Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165583862215837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000061

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCACOES DE VEICULOS E  
CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 22.070.895/0001-73

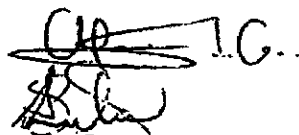
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o seguinte objeto:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO BANNERS, OUTDOORS, CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES E CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB MEDIDA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, E SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS IMPRESSÃO, SOB CONTRATO DE CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS E CONVITES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Req: 81000000147674

Página 5

 M.M.E. LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI





Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020

Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165583862215837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8b93f3e9f412a

000062



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4fae-823a-8993fe9f412a

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E  
CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ nº 22.070.895/0001-73

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81000000147674

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020  
Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165583862215837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCACOES DE VEICULOS E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 22.070.895/0001-73**

- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4519-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá a MAIRAN SANTOS MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.724.205-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1017272670, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANFILOFIO DE MENEZES, 482, TANQUE DA NACAO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 81000000147674

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020

Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165583862215837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA M M E LOCACOES DE VEICULOS E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 22.070.895/0001-73


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

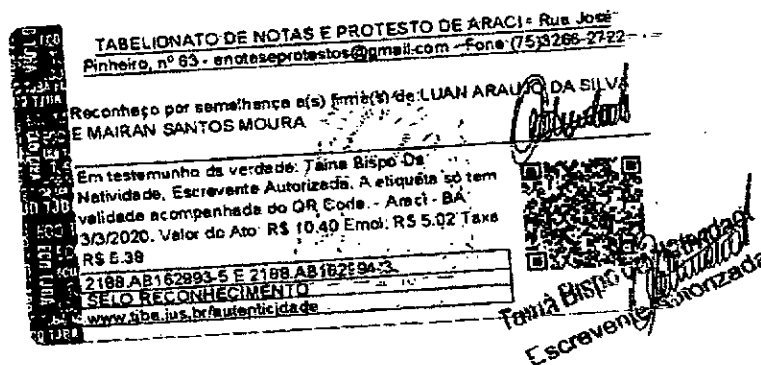
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de ARACI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ARACI, 6 de fevereiro de 2020.

  
LUAN ARAUJO DA SILVA

  
MAIRAN SANTOS MOURA



Req: 81000000147674

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020  
Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165583862215837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	204767970 - 03/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE: 29600474628  
CNPJ 22.070.895/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97961355 DE 03/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/04/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97961355



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97961355 em 03/04/2020  
Protocolo 204767970 de 03/04/2020

Nome da empresa M M E LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600474628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165583862215837

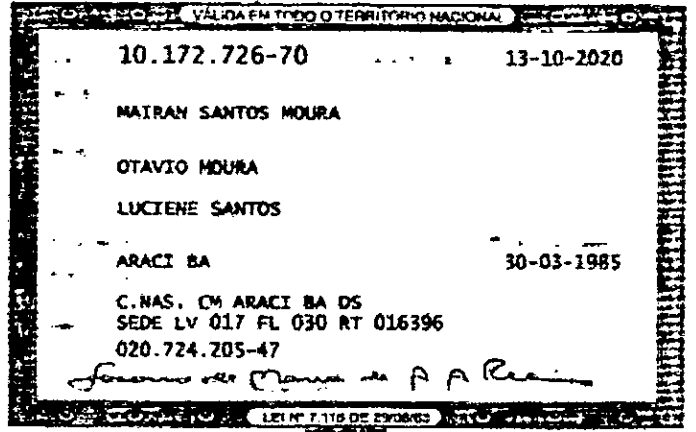
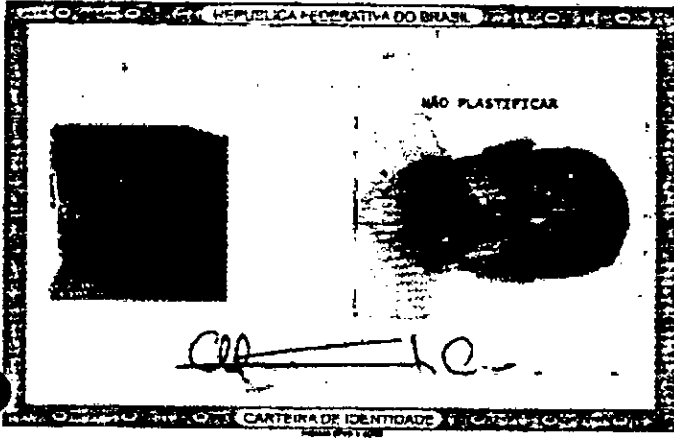
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





000066

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4d4f2c0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a



*Handwritten signature*



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/12/2020 que o documento de hash (SHA-256) 8c26c4f030acc1c59d0540a530b9cfc57f7664e3277cb282305f1c6dd478052e0 foi validado em: 01/12/2020 21:11:17 através da transação blockchain 0x4aaf12da1d02c8c6e0e513479046fb57d04abfb2b1e9eb39e59d44b7134d5 e pode ser verificado em: <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 13423)





000067

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c26c406bacc1c59d0540a530b9cfc57f7664e3277cb282305f1c6dd478062e6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13423** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ATUAL - 2020**", cujo assunto é descrito como "**RG ATUAL - 2020**", faz prova de que em **01/12/2020 21:10:49**, o responsável **M M e Locações de Veículos e Construções Eireli (22.070.895/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **M M e Locações de Veículos e Construções Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2020 21:12:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4aaf12da1d02c8c6e0a5134790fa6fb57d04ebfb2b1e9efb39a59d44b7134cf5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

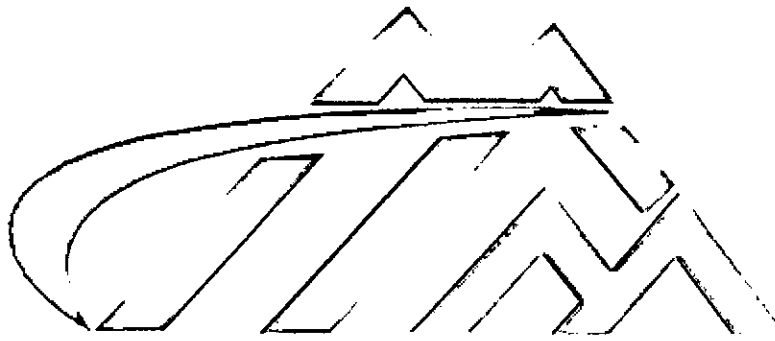


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000038



MM - EMPREENDIMENTOS

**CÂMARA MUNICIPAL de ARACI  
ESTADO DA BAHIA  
CARTA CONVITE Nº 0001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Avenida Edvaldo Paraíso, 74 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.070.895/0001-73, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Araci-Bahia, 26 de MARÇO de 2021.

**MAIRAN SANTOS MOURA**  
Administrador

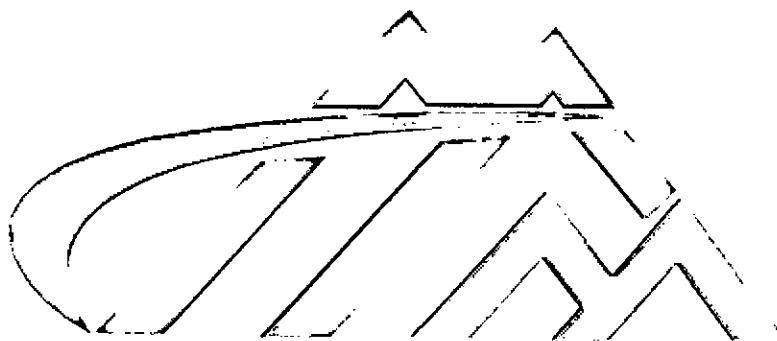
RG.: 10172726-70 SSP/BA  
CPF.: 020.724.205-47  
CNPJ.: 22.070.895/0001-73

**MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Avenida Edvaldo Paraíso, 74 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci - Bahia  
Contato: (71) 99171-3627



000069



MM - EMPREENDIMENTOS

**CÂMARA MUNICIPAL de ARACI  
ESTADO DA BAHIA  
CARTA CONVITE Nº 0001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI.

**ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Avenida Edvaldo Paraíso, 74 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.070.895/0001-73, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** para fins de comprovação no **CARTA CONVITE Nº0001/2021 - PROC ADM Nº** , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araci-Bahia, 26 de MARÇO de 2021.

  
**MAIRAN SANTOS MOURA**  
Administrador

RG.: 10172726-70 SSP/BA  
CPF.: 020.724.205-47  
CNPJ.: 22.070.895/0001-73

**MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Avenida Edvaldo Paraíso, 74 - Centro - Cep.: 48.760-000 - Araci - Bahia  
E-mail.: [lmcomunic1@gmail.com](mailto:lmcomunic1@gmail.com) - Contato: 71 99721.3627



CNPJ: 04.423.010/0001-90

000070



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

**CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.  
CARTA CONVITE Nº 001/2021.**

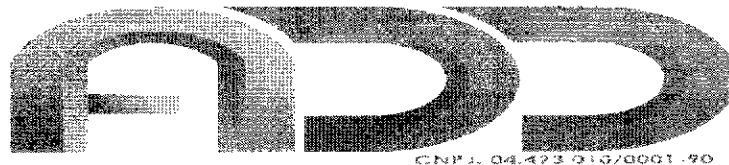
1 -OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Com e Sem Motorista.

**CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO**

Araci- Bahia, 26 de Março de 2021

ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 04.423.010/0001-90  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ADILSON DANTAS DIAS  
CPF Nº 252.243.955-34.  
RG Nº 04438229-48.



000071



Processo: 1338621 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4f2c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

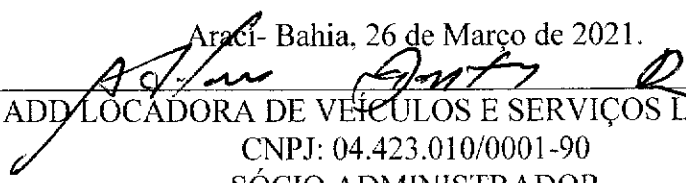
**CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.  
CARTA CONVITE Nº 001/2021.**

I -OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Com e Sem Motorista.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

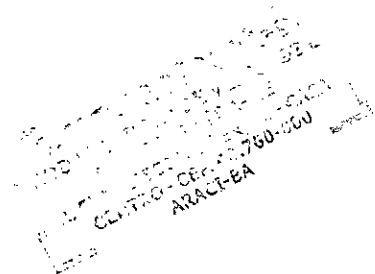
A empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.423.010/0001-90, localizada na Rua Francisco Xavier Nº36, Araci- BA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Adilson Dantas Dias portador (a) da Carteira de Identidade nº 04438229-48 SSP/BA e do CPF nº 252.243.955-34, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Araci- Bahia, 26 de Março de 2021.

  
ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 04.423.010/0001-90  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ADILSON DANTAS DIAS  
CPF Nº 252.243.955-34.  
RG Nº 04438229-48.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA  
CENTRO - CEP: 45.760-000  
ARACI-BA



CNPJ: 04.423.010/0001-90

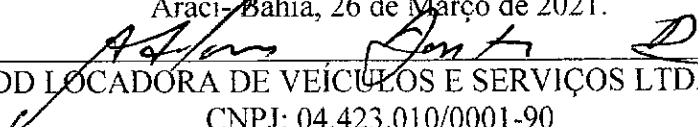
**CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.  
CARTA CONVITE Nº 001/2021.**

1 -OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Com e Sem Motorista.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.423.010/0001-90, localizada na Rua Francisco Xavier Nº36, Araci- BA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Adilson Dantas Dias portador (a) da Carteira de Identidade nº 04438229-48 SSP/BA e do CPF nº 252.243.955-34, DECLARA, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araci- Bahia, 26 de Março de 2021.

  
ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 04.423.010/0001-90  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ADILSON DANTAS DIAS  
CPF Nº 252.243.955-34.  
RG Nº 04438229-48.

04.423.010/0001-90  
ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
R. FRANCISCO XAVIER, 36 - CASA  
CENTRO - CEP. 49.760-000  
ARACI-BA



000072



00007  
7

002201

## CONTRATO SOCIAL

COSMINA DANTAS DIAS, brasileira, maior, nascida na cidade de Araci -Ba., em 25/05/77, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade de nº 07113883-85 - SSP/BA e do CIC de nº 001681285-94, residente e domiciliado na Rua Domilano Oliveira 448, Centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci - BA, e JAIRO FERREIRA MOURA, brasileiro, maior, nascido na cidade de Serrinha - Ba., em 14/091958, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 01.880.203-85 - SSP/BA e do CIC de nº 203.226.585-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro 52, Centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci - BA., resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito possível, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e assim fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

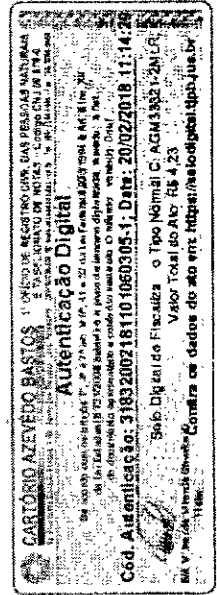
### PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de " KAMED, " Comercio Atacadista de Material Hospitalar Descartável LTDA, com a sede estabelecida na Rua Francisco Xavier, N°36 Bairro Centro, CEP 48760-000, na cidade de Araci-Bahia.

### SEGUNDA

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, totalizando a quantia de 30.000 (Trinta Mil ) cotas, subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente do País, por seus sócios e distribuído entre eles da seguinte forma:

<u>NOMES</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
COSMINA DANTAS DIAS	20.000	R\$ 20.000,00
JAIRO FERREIRA MOURA	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total:</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



**CONTABILIDADE ANDRADE LTDA.**  
PRAÇA JOSÉ LUIZ RAMOS, 336 - CENTRO - YEORLÂNDIA - BA.  
CEP - 48.770 - 000 FONE (75) 296 - 2376

Handwritten initials and a rectangular stamp with illegible text.





80007



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0fd4fd2c0-02e8-4fae-823a-8f93fe9f412a

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** 002206  
Lei número 9.841 de 05.10.1999

**EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**

**Nome Empresarial: Kamed Comercio Atacadista de Material Hospitalar Descartável LTDA.**

Ora em constituição, requer seu enquadramento como **MICROEMPRESA**, nos termos do Art. 5º da Lei 9.841 de 05 de 10.1999, declarando sob penas da Lei, que volume de sua receita bruta anual não excederá, por todo período do seu exercício social, o limite fixado nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei supra citada, não estando incluída em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, do mesmo diploma legal.

Araci, 20 de Abril de 2001

Cosmina Dantas Dias  
Nome: Cosmina Dantas Dias  
RG: 07113883-85 - SSP-BA

CPF: 001681285-94

Jairo Ferreira Moura  
Nome: Jairo Ferreira Moura  
RG: 01880203-65 - SSP-BA

CPF: 203226585-00

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ARACI - BA  
C6d. Autenticação: 3183202181101080305-4. Data: 20/02/2018 11:42:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,75  
Sitio Digital de Fiscalia: o Tipo Normal C-ACM33518-88XU  
Confirma os dados do ato em: https://epp/validaDoc.seam

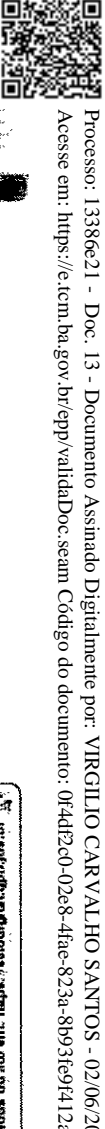
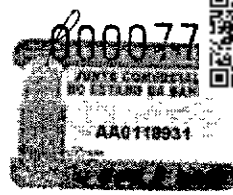
**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/03  
CNPJ Nº: 06308698  
Protocolo: 010253246  
FIDELIS ROCCO SAMP  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
AA0323761

Nome  
RG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

## " KAMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTAVEL LTDA- ME"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **JAIRO FERREIRA MOURA**, brasileiro, natural de Serrinha/Ba, maior, solteiro nascido em 14/09/1958, comerciante, portador da cédula de identidade nº 01880203-65, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 203.226.585-00, residente e domiciliado na Cidade de Araci/Ba, á Rua 07 de setembro, nº 52, bairro centro CEP 48.760-000, e **COSMINA DANTAS DIAS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 25.05.1977, natural de Araci/Ba, portadora da cédula de Identidade nº 07113883-85, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 001.681.285-94, residente e domiciliado a Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, bairro centro, Araci/Ba, CEP 48.760-000. Únicos sócios componentes da sociedade denominada **KAMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTAVEL LTDA – ME**, sediada na Rua Francisco Xavier nº 36, bairro centro, Araci/BA, CEP 48.760-000, com seu registro na JUCEB 29.202337302 em 24/04/2001, e CNPJ/MF Nº 04.423.010/0001-90, resolvem de acordo Alterar o Contrato Social, tudo mediante as seguintes Cláusulas:

### CLAUSULA 1ª

É admitido na sociedade, **ADILSON DANTAS DIAS**, brasileiro, natural de Ribeira do P Ba, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador de cédula de identidade nº 4438229 SSP/BA, e CPF nº 252.243.955-34, residente e Domiciliado r Domiciano Oliveira moura, nº 448, bairro centro Araci-Ba, CEP 48760-000.

### CLÁUSULA 2ª

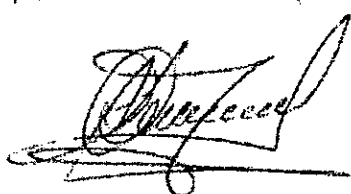

O sócio, **JAIRO FERREIRA MOURA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 10.000(dez mil),cotas, dividido em R\$1,00(um real), cada, perfazendo o to R\$10.000,00(dez mil reais), para o sócio **ADILSON DANTAS DIAS**, acima qualificado.

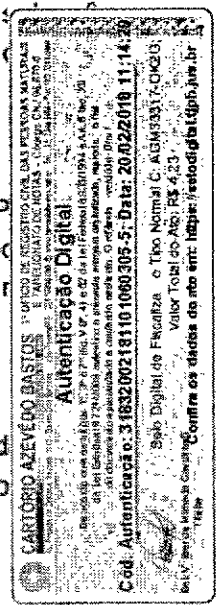
### CLÁUSULA 3ª

O sócio que retira-se da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$10.000,00(dez mil reais) de **ADILSON DANTAS DIAS**, assim como declara ter recebido todos os direitos, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes, plena e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA 4ª

É admitido na sociedade, **DAMIÃO DANTAS DIAS**, brasileiro, natural de Araci-ba, maior, solteiro, nascido em 25/05/1977, comerciante, portador de cédula de identidade nº 11584903-30 SSP/Ba, e CPF nº 975.923.155-72, residente e domiciliado na rua Domiciano Oliveira Moura nº 448, bairro centro Araci-Ba, CEP 48760-000.

  
  
Jairo Ferreira Moura  
Cosmina Dantas Dias



Continuação da alteração contratual de KAMED - comercio atacadista de material hospitalar descartável ltda-me.

**CLÁUSULA 5ª**

A sócia COSMINA DANTAS DIAS, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 20.000(vinte mil)cotas, dividido em R\$1,00(um real), cada,perfazendo o total de R\$20.000,00(vinte mil reais), para o sócio DAMIÃO DANTAS DIAS, acima qualificado.

**CLÁUSULA 6ª**

A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$20.000,00(vinte mil reais), de DAMIÃO DANTAS DIAS,assim como declara ter recebido todos os direitos, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes, plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 7ª**

O capital social de R\$30.000,00(trinta mil reais),divididos em 30.000(trinta) mil cotas R\$1,00(um real), cada,fica da seguinte forma:

NOME	QUOTAS ANT.	QUOTAS ATUAIS	VALOR:
JAIRO FERREIRA MOURA	10.000	0.000	R\$ 0,00
ADILSON DANTAS DIAS	0,00	10.000	R\$10.000,00
COSMINA DANTAS DIAS	20.000	0.000	R\$ 0,00
DAMIÃO DANTAS DIAS	0.000	20.000	R\$20.000,00
TOTAL	30.000	30.000	R\$30.000,00

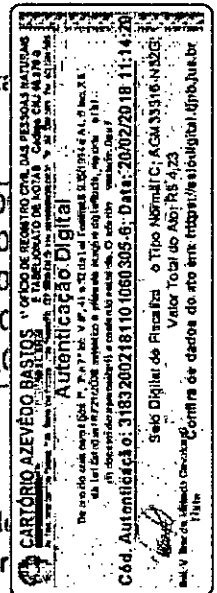
**CLÁUSULA 8ª**

O capital social que é R\$30.000,00(trinta mil reais),passa a ser de 110.000,00(cento e dez mil reais), distribuidos em 110.000(cento e dez mil)cotas, de R\$1,00(um real), cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, como segue:

1-ADILSON DANTAS DIAS, que possui o capital social de R\$10.000,00(dez mil reais),subcreve e integraliza em moeda corrente do País mais R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais),passando para R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000(cinquenta e cinco mil)cotas no valor de R\$1,00(um real), cada.

2- DAMIÃO DANTAS DIAS, que possui o capital social de R\$20.000,00(vinte mil reais), subcreve e integraliza em moeda corrente do País mais R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais),passando para R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$1,00(um real), cada.

*primeira linha*



000079

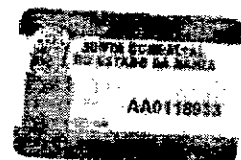


Continuação da alteração contratual de KAMED - comercio atacadista de material hospitalar descartável ltda - me.

CLÁUSULA 9ª

O quadro societário passa a ser da seguinte forma:

NOME:	COTAS ANT	COTAS ATUAIS	VALOR
ADILSON DANTAS DIAS	10.000	55.000	R\$ 55.000,00
DAMIÃO DANTAS DIAS	20.000	55.000	R\$ 55.000,00
TOTAL	30.000	110.000	R\$110.000,00



PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052, CC/2002).

CLAÚSULA 10ª

A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON DANTAS DIAS, vedado o uso do empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sociedade, sem autorização do outro sócio.(art.997. parágrafo VI,1.031, 1,015, 1.064CC/2002)

CLAÚSULA 11ª

Objetivo social que é comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano veterinário, comércio atacadista de instrumentos e material para uso medico cirurgico, ortopédico e odontológico fica EXCLUIDO. Passa para locação de veiculo com e sem motorista, aluguel de maquinas e equipamentos para construção, transporte escolar, prestação de serviços em obra de acabamento da construção = calçamento, serviço de limpeza, serviços de pintura, obra de urbanização e paisagismo e atividade de vigilância e segurança privada.

CLAÚSULA 12ª

A razão social que é KAMED - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTAVEL LTDA - ME, passará a ser neste ato A D D - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

CLAÚSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(ART.1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Jairo Ferreira  
 Cormino Santos Dias









# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ADD- LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME

Adilson Dantas Dias, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeira do Pombal - BA, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 4438229 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 252.243.955-34, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000 e Damião Dantas Dias, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 25 de maio de 1977, natural de Araci-BA, portador da Carteira de Identidade n.º 11584903 30 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) n.º 975.923.155-72, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia CEP 48760-000. resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa, ADD- Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME registrada na JUCEB sob o número 29202337302 de 24 de abril de 2001, inscrita no CNPJ 04.423.010/0001-90, estabelecida na Rua Francisco Xavier, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia CEP 48760-000, conforme as Cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

### Cláusula Primeira:

Serão admitidos a sociedade os sócios Jose Roberio Souza Dias, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19 de marco de 1981, natural de Araci-BA, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 11.254.486-01 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 001.351.615-92, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, e Rimara do Prado Caminha, brasileira, maior, solteira, nascida em 15 de maio de 1988, natural de Lauro de Freitas-BA, comerciante, portadora da carteira de identidade sob o nº 15946071 92 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 054.461.675-89, residente e domiciliada na Rua Jose Severo de Moura, nº 151, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

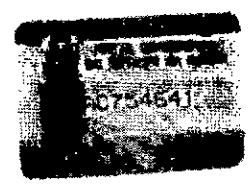
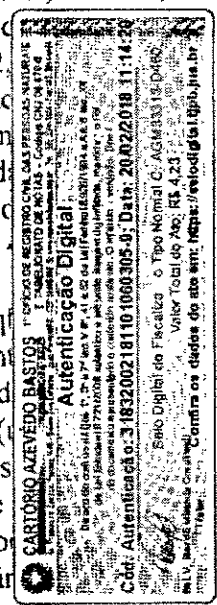
### Cláusula Segunda:

Retiram-se da sociedade os sócios: Adilson Dantas Dias, possuidor de 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cedendo por este ato ao sócio admitido Jose Roberio Sousa Dias, quitado em moeda corrente do país e Damião Dantas Dias possuidor de 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cedendo por este ato ao sócio admitido Rimara do Prado Caminha, quitado em moeda corrente do país. Os sócios que permanecem na sociedade declaram haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, mais tendo a reclamarem, ou serem reclamados, seja a que titulo for, nem dos cessionários da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social que é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) será aumentado neste ato para R\$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais), equivalente a 410.000(quatrocentas e dez mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando da seguinte forma distribuído:

- Jose Roberio Sousa Dias – que possui 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada equivalente a R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 150.000(cento e cinquenta mil) cotas equivalente a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passando seu Capital Social para R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais) equivalente a 205.000(duzentos e cinco mil) cotas de R\$1,00(um real) cada.

- Rimara do Prado Caminha – que possui 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada equivalente a R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 150.000(cento e cinquenta mil) cotas equivalente a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passando seu Capital Social para R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais) equivalente a 205.000(duzentos e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

000082



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4ffe-823a-8b93fe9f412a

**Cláusula Terceira:**

A Sociedade tem por objetivo comercial: Locação de veículo com e sem motorista, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte escolar, prestação de serviços em obras de acabamento da construção, calçamentos de Ruas, serviços de Varrição e Coleta de Lixo e Saneamento Básico, Serviços de pintura, atividade de vigilância e segurança privada, obra de urbanização e paisagismo. Passará a ser o seguinte:

- Locação de veículo com e sem motorista;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador;
- Transporte escolar;
- Prestação de serviços em obras de acabamento da construção
- Serviços de Varrição e Coleta de Lixo e Saneamento Básico ;
- Serviços de pintura;
- Atividade de vigilância e segurança privada;
- Obras de urbanização e paisagismo;

**Cláusula Quarta:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:**

A administração da Sociedade caberá ao sócio Jose Roberio Sousa Dias, com administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

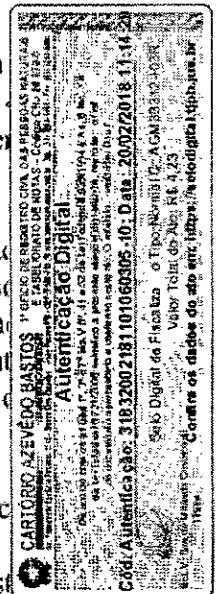
**Cláusula Sexta:**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob processo criminal, ou por se encontrar sob processo de improbidade administrativa, ou por ser réu em processo criminal pendente de julgamento, ou por ser condenado, em virtude de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a moralidade pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Araci, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e perfeitamente contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos da Lei, após devidamente homologados e arquivados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia.



Araci - BA, 30 de novembro de 2011

*Adilson Dantas Dias*  
Adilson Dantas Dias

*Damião Dantas Dias*  
Damião Dantas Dias

*Jose Roberio Sousa Dias*  
Jose Roberio Sousa Dias

*Rimara do Prado Caminha*  
Rimara do Prado Caminha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012 Nº 97171494  
Protocolo: 12/040794-9, de 27/02/2012

Empresa: 29 2 0233730 2  
A D D - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E  
SERVIÇOS LÍQUID - ME

*Helio Portela Ramos*  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO GERAL

000083



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f44f2e0-02e8-4f8e-823a-8b93f69f412a

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ADD - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME

Jose Robério Sousa Dias, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19 de março de 1981, natural de Araci-BA, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob o nº 11.254.486-01 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 001.351.615-92, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, e Rimara do Prado Caminha, brasileira, maior, solteira, nascida em 18 de junho de 1988, natural de Lauro de Freitas-BA, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 15946071 92 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 054.461.675-89, residente e domiciliada na Rua Jose Severo de Moura, nº 151, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa "ADD - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME" registrada na JUCEB sob o número 29202337302 de 24 de abril de 2001, inscrita no CNPJ 04.423.010/0001-90, estabelecida na Rua Francisco Xavier, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia CEP 48760-000, conforme as Cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

### Cláusula Primeira:

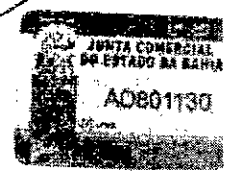
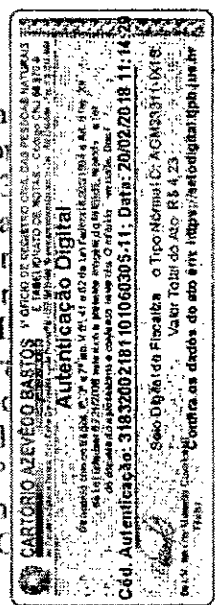
Serão admitidos a sociedade os sócios Adilson Dantas Dias, brasileiro, maior, ca regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de junho de 1970, comerciante, po Carteira de Identidade n.º 4438229 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 252.243.955-34, natural de Ribeira do Pombal - BA, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Casa, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, e Claudia Kar Jesus Dias, brasileira, menor, solteira, nascida em 14 de Maio de 1996, natural de Araci-BA, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 14.104.877-84 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 063.664.275-50, residente e domiciliada na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Casa, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000 representada pelo Sr. Adilson Dantas Dias, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de junho de 1970, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 4438229 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 252.243.955-34, natural de Ribeira do Pombal - BA, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Casa, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

### Cláusula Segunda:

Retiram-se da sociedade os sócios: Jose Robério Sousa Dias, possuidor de 205.000(duzentas e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) cedendo por este ato ao sócio admitido Adilson Dantas Dias, Quitado em moeda corrente do país e Rimara do Prado Caminha possuidora de 205.000(duzentos e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) cedendo por este ato 100.000(cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um) real cada do capital social equivalente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à sócia admitida Claudia Karinelly de Jesus Dias, e 105.000 (cento e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ao sócio admitido Adilson Dantas Dias, quitado em moeda corrente do país. Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamarem, ou serem reclamados, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Continua...

*[Handwritten signatures]*



...Continuação

**Cláusula Terceira:**

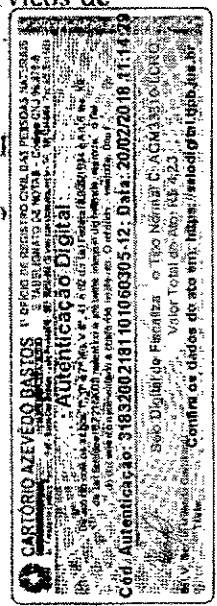
O capital social que é de R\$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado será aumentado para R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), equivalente a 600.000(seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada, os R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumentados é total subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído conforme descrição e quadro seguinte:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
Adilson Dantas Dias	83,3 %	R\$ 500.000,00
Claudia Karinely de Jesus Dias	16,7 %	R\$ 100.000,00
Total	100 %	R\$ 600.000,00

**Cláusula Quarta:**

A Sociedade tem por objetivo comercial: Locação de veiculo com e sem motorista; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção com e sem operador; Transporte escolar; Prestação de serviços em obras de acabamento da construção; Serviços de limpeza; Serviços de pintura; Atividade de vigilância e segurança privada; Obras de urbanização e paisagismo a ser o seguinte:

- 4923-0/02 – Locação de Veiculo com e sem Motorista;
  - 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construção com e sem O
  - 7739-0/99 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais;
  - 7739-0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário
  - 7820-5/00 – Aluguel de Mão de Obra Temporária;
  - 4924-8/00 – Transporte Escolar Com e Sem Condutor;
  - 4330-4/99 – Serviços de Calçamento, Obras de Acabamento de Construção;
  - 8129-0/00 – Serviços de Limpeza;
  - 4330-4/04 – Obas de Acabamento da Construção;
  - 7732-2/02 – Serviços de Pintura;
  - 3600-6/02 – Distribuição de Água por Caminhões;
  - 4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água;
  - 4929-9/02 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros;
  - 7119-7/01 – Projetos de Topografia;
  - 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas;
  - 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
  - 3812-2/00 – Coleta de Resíduos Perigosos;
  - 5011-4/02 – Transportes Marítimos de Passageiros;
  - 5091-2/01 – Transportes e Travessia de Passageiros e Cargas Municipais;
  - 5091-2/02 – Transportes e Travessia de Passageiros e Cargas Intermunicipais;
- Interestaduais e Internacionais;
- 3701-1/00 – Gestão de Redes de Esgoto;
  - 7731-4/00 – Locação de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
  - 0161-0/99 – Locação de Maquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador;
  - 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
  - 4222-7/01 – Construção de Redes de Abastecimento de Água;

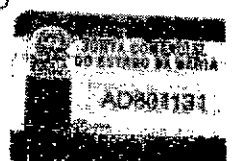


Continua...

...Continuação

**Cláusula Quinta:**

Handwritten signatures and initials, including 'BR' and several illegible signatures.



000035



A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:**

A administração da Sociedade caberá ao sócio Adilson Dantas Dias, com poderes de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima:**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Araci, Estado da Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e perfeitamente contratados, assinam o presente instrumento Alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos da Lei, devidamente homologados e arquivados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Araci - BA, 05 de Agosto

*Adilson Dantas Dias*  
Adilson Dantas Dias

*Claudia Karmelly de Jesus*  
Claudia Karmelly de Jesus

*Jose Robério Sousa Dias*  
Jose Robério Sousa Dias

*Rimara do Prado Caminha*  
Rimara do Prado Caminha

Autenticação Digital  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Belo Digital de Fiscaliza o Tpo Normal C: AQM-3300-29HS  
Valor Total do Ab: R\$ 4,23  
Cód. Autenticação: 31832007181101060305-13; Data: 20/02/2018 11:14:30  
Belo Digital de Fiscaliza o Tpo Normal C: AQM-3300-29HS  
Valor Total do Ab: R\$ 4,23  
Cód. Autenticação: 31832007181101060305-13; Data: 20/02/2018 11:14:30

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2013 Nº 07311981  
Protocolo: 13/157149-4, de 08/08/2013  
Empresa: 29 2 0233730 2  
A D D - LOCADORA DE VEICULOS E  
SERVICOS LTDA - ME  
Heli Portela Ramos  
SECRETARIO-GERAL  
AC 0034795

*[Handwritten signatures]*



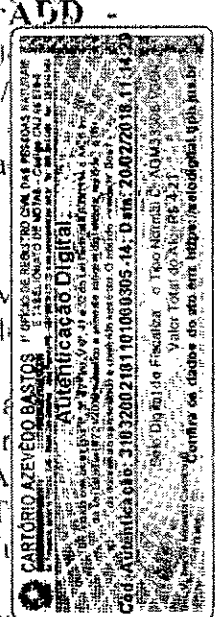
## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ADD - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME

Adilson Dantas Dias, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de junho de 1970, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 4438229 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 252.243.955-34, natural de Ribeira do Pombal - BA, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira, nº 448, Casa, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, e Claudia Karinelly de Jesus Dias, brasileira, menor, solteira, nascida em 14 de Maio de 1996, natural de Araci -BA, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 14.104.877-84 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 054.461.675-89, residente e domiciliada na Rua Domiciano Oliveira, nº 448, Casa, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000 representada por seu Pai o Sr. Adilson Dantas Dias, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de junho de 1970, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 4438229 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 252.243.955-34, natural de Ribeira do Pombal - BA, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira, nº 448, Casa, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa "ADD - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME" registrada na JU o número 29202337302 de 24 de abril de 2001, inscrita no CNPJ 04.423.010/ estabelecida na Rua Francisco Xavier, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado CEP 48760-000, conforme as Cláusulas e condições seguintes, que mutuamente a outorgam:

**Cláusula Primeira:**

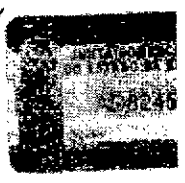
A Sociedade tem por objetivo comercial: Locação de Veículo com e sem Motorista; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construção com e sem Operador; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas de uso Temporário; Aluguel de Mão de Obra Temporária; Transporte Escolar Sem Condutor; Serviços de Calçamento, Obras de Acabamento de Construção; Serviços de Limpeza; Obras de Acabamento da Construção; Serviços de Pintura; Aluguel de Água; Distribuição de Água por Caminhões; Perfuração e Construção de Poços de Água; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros; Transportes Rodoviários de Passageiros Municipais; Projetos de Topografia; Atividades Paisagísticas; Obras de Terraplenagem; Coleta de Resíduos Perigosos; Transportes Marítimos de Passageiros; Transportes e Travessia de Passageiros e Cargas Municipais; Transportes e Travessia de Passageiros e Cargas Intermunicipais; Interestaduais e Internacionais; Gestão de Redes de Esgoto; Locação de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; Locação de Maquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Abastecimento de Água. Passará a ser o seguinte:

- 7711-0/00 - Locação de Veículo sem Motorista;
- 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construção com e sem Operador;
- 7739-0/99 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais;
- 7739-0/03 - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário;
- 4924-8/00 - Transporte Escolar Com e Sem Condutor;
- 4330-4/99 - Serviços de Calçamento, Obras de Acabamento de Construção;
- 8129-0/00 - Serviços de Limpeza;
- 4330-4/04 - Obras de Acabamento da Construção;
- 7732-2/02 - Serviços de Pintura;
- 7731-4/00 - Aluguel de Andaimetes;



CONTINUA...

*(Handwritten signatures and marks)*





...CONTINUAÇÃO

- 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões;
- 4399-1/05 - Perfuração e Construção de Poços de Água;
- 4923-0/02 - Transportes Rodoviários de Passageiros Municipais;
- 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;
- 5091-2/01 - Transportes e Travessia de Passageiros e Cargas Municipais;
- 7731-4/00 - Locação de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
- 0161-0/99 - Locação de Maquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água;

**Cláusula Segunda:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Araci, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e perfeitamente contratados, assinam o presente instrumento de Alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos da L devidamente homologados e arquivados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Araci - BA, 08 de Janeiro

*Adilson Da*  
Adilson Da

*Claudia Karinelly de J*  
Claudia Karinelly de J

**CARLOS AZEVEDO BASILIOS**  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 31832002181101060305-15; Data: 20/02/2018 11:44:28

Solo Digital de Ficalize o Tipo Hórnatic, A Cam 33307 SMPL  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

118



**Junta Comercial do Estado da Bahia**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2014 Nº 97348351  
PROTOCOLO 141005833-5, de 13/01/2014

Empresa: 29 2 0233730 2  
MÉLIO GORTIPE RAMOS  
SECRETARIA-GERAL

AD 0350847

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A D D - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 04.423.010/0001-90

ADILSON DANTAS DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 252.243.955-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04438229-48, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOMICIANO OLIVEIRA, 448, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

CLAUDIA KARINELLY DE JESUS DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/05/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 063.664.275-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1410487784, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOMICIANO OLIVEIRA, 448, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A D D - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29202337302, com sede Rua Francisco Xavier, 36, Centro Araci, BA, CEP 48.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob 04.423.010/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** JOSE ROBERIO SOUSA DIAS admitido neste nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESA CPF nº 001.351.615-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11254486-01, expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DOMICIANO OLIVEIRA MOURA, 448, CASA, CENTRO, ARACI, CEP 48.760-000, BRASIL.

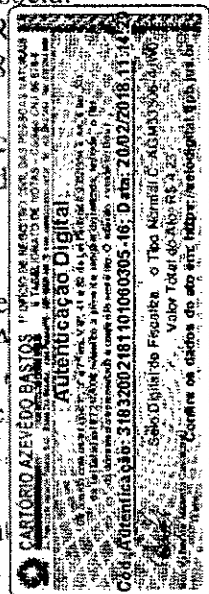
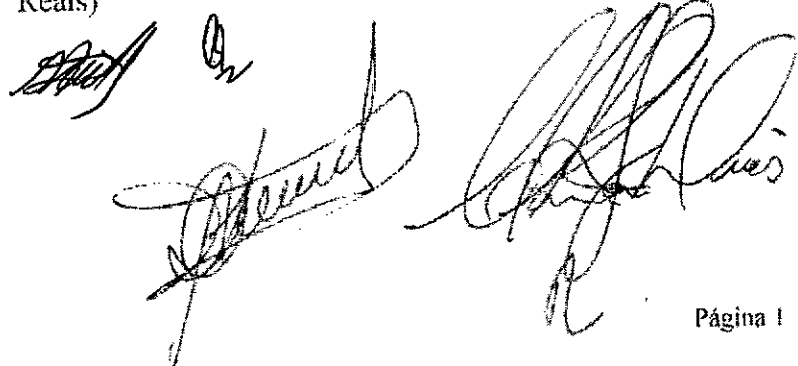
Retira-se da sociedade o sócia CLAUDIA KARINELLY DE JESUS DIAS, detendo 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócia CLAUDIA KARINELLY DE JESUS DIAS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ROBERIO SOUSA DIAS, da seguinte forma: POR ESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócia, fica assim distribuído:

ADILSON DANTAS DIAS, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A D D - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 04.423.010/0001-90

JOSE ROBERIO SOUSA DIAS, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio ADILSON DANTAS DIAS, ISOLADAMENTE ao Sócio JOSE ROBERIO SOUSA DIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

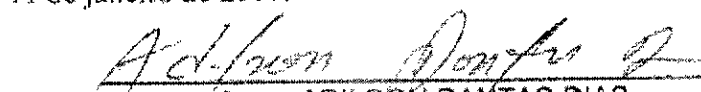
## DA RATIFICAÇÃO E FORO

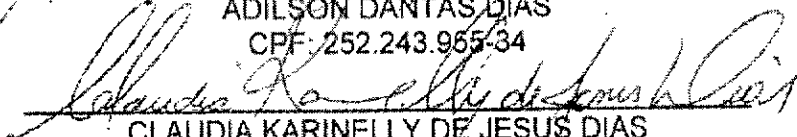
**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACI.

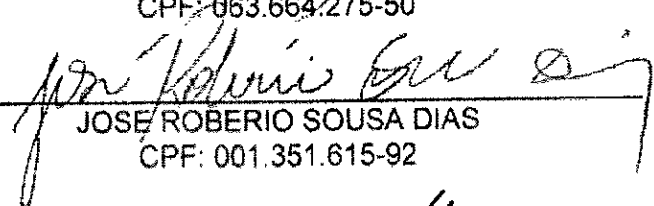
**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

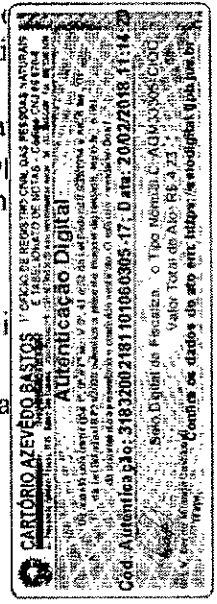
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


ARACI, 11 de janeiro de 2017.

  
ADILSON DANTAS DIAS  
CPF: 252.243.955-34


  
CLAUDIA KARINELY DE JESUS DIAS  
CPF: 063.664.275-50

  
JOSE ROBERIO SOUSA DIAS  
CPF: 001.351.615-92



  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2017 SOB Nº: 97633028  
Protocolo: 17/546673-4, DE 31/01/2017

Empresa: 29 2 0233730 2  
A D D - LOCADORA DE VEICULOS E  
SERVIÇOS LTDA - ME

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 09:45:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31832002181101060305-1 a 31832002181101060305-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5500b2fc34cf9d9f6be0ff045eb8808ab99d64c5715a3d5562eb8ee0e413d1b8e9dd9896106ca98d3d05b8cbdf4fd8b13a1



*[Handwritten signatures]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fd4f2c0-02e8-4fae-823a-8993f69f412a

000091



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4fae-823a-8b93f69f412a



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.423.010/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A D D TRANSPORTES LOCACAO E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO XAVIER</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
---	---------------------	----------------------------

CEP <b>48.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACI</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(075) 2682-376</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

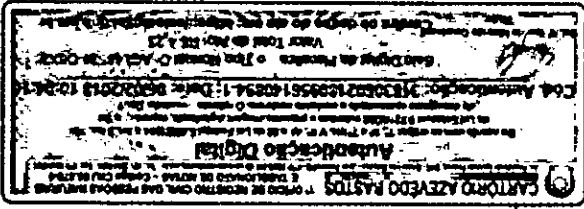
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2021** às **10:48:00** (data e hora de Brasília).



7

*[Handwritten signature]*



11-02-2011 11.254.486-01

JOSE ROBERTO SOUSA DIAS

PEDRO SOUSA DIAS

MARIA DAFTAS DE SOUSA

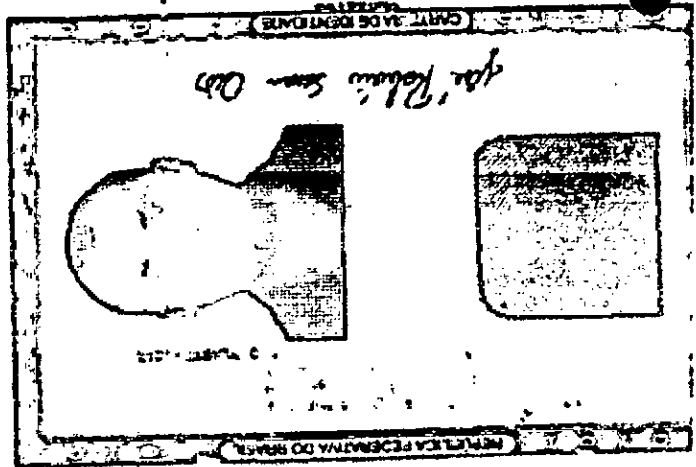
ARACI BA

C. NAS. CH ARACI BA DS

SEDE LV 17A PL 113 RT 16728

001.351.615-92

*Residência: Vila do Mourão*



000093



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 09:44:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

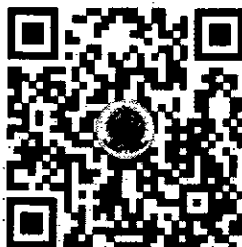
**Código de Autenticação Digital:** 31832602180909200323-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550f8fc6d4d2cc3e7c4ce09f2f7009079161638e71ae4940e206bb37e1c7a3afbe9d98  
96106ca98d3d05b8cbdf4fd8b13a1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

~~000097~~



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi autenticado em 02/06/2021 às 10:02:12 no sistema de autenticação digital do TCM/BA, sob o nº 11.254.486-01, com o código de verificação 0000078.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS**  
 E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ARACI BA

**Cód. Autenticação: 31830602180956140894-1; Data: 06/02/2018 10:04:16**  
 Tipo: Digital de Fidejussão - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para mais informações, consulte o site: <https://www.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>

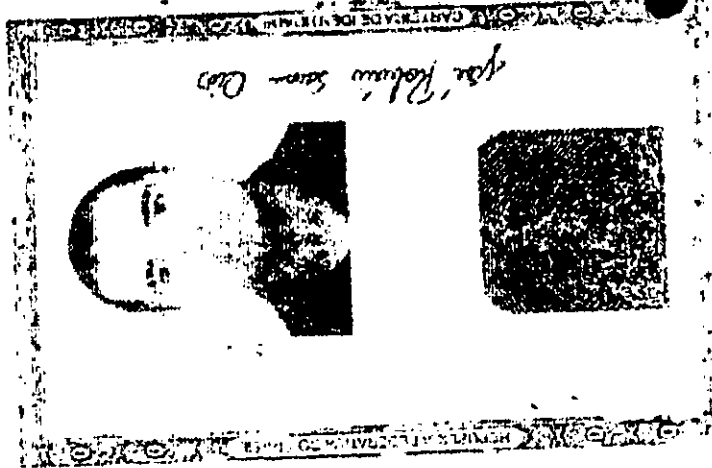
**11.254.486-01**  
**11-02-2011**

**JOSE ROBERTO SOUSA DIAS**  
**PEDRO SOUSA PIAS**  
**MARIA DANTAS DE SOUSA**

**ARACI BA**  
**18-03-1981**

**C.NAS. CN ARACI BA 05**  
**SEDE LV 27A FL 113 RT 16728**  
**002.351.615-92**

*Fls. 01 a 02 de 02*



0000078



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 09:42:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 31830602180956140894-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db55027d44586f8a46181f930acd03a8aae4eaac0abfe6c0442d1f8db9432d2fc9f04d9896106ca98d3d05b8cbdf4fd8b13a1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



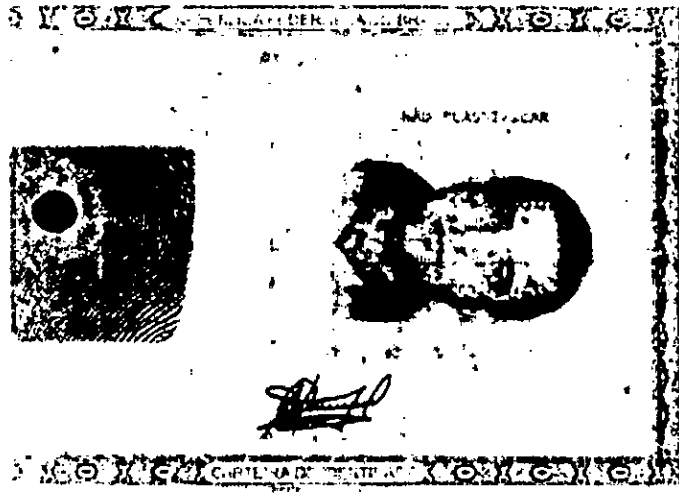
Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 064f2c0-02e8-4f4e-823a-8b9369f412a



000100



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f8e-823a-8b93f9f412a



04.438.229-48 31-03-2010

ADILSON DANTAS DIAS

PEDRO SOUZA DIAS

MARIA DANTAS DE SOUZA

RIBEIRA DO POMBAL BA 03-06-1970

C.CAS. LM ARACI BA DS  
SEDE LV BIAUX FL 110 RT 219  
252.243.955-34

*Sociedade Un. de Oliveira, fante*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS Código CAJ No 817-9

**Autenticação Digital**

De acordo com as disposições do art. 10º, § 1º, da Lei Federal nº 8.952/94 e Art. 6º, Inc. VIII da Lei Estadual nº 7.218/06 e normas e procedimentos regulamentares, o ato de autenticação mencionado e averbado neste ato O-útiliter, cartório O-útiliter.

Cód. Autenticação: 31832602180909200323-1; Data: 26/02/2018 09:17:23

Selo Digital de Fiscaliza. o Tipo Normal C. AGN42183-ANMF, Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Dr. Virgílio de Mendonça Santos  
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.ipm.jus.br>



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 09:44:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 31832602180909200323-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550f8fc6d4d2cc3e7c4ce09f2f7009079161638e71ae4940e206bb37e1c7a3afbe9d9896106ca98d3d05b8cbdf4fd8b13a1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Processo: 13386e21 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0244020002284fae823a8b93f09012a

002201

## CONTRATO SOCIAL

**COSMINA DANTAS DIAS**, brasileira, maior, nascida na cidade de Araci - Ba., em 25/05/77, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 07113883-85 - SSP/BA e do CIC de nº 001881285-84, residente e domiciliado na Rua Domciano Oliveira 448, Centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci - BA. e **JAIRO FERREIRA MOURA**, brasileiro, maior, nascido na cidade de Serrinha - Ba., em 14/09/1958, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 01.880.203-85 - SSP/BA e do CIC de nº 203.226.585-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro 52, Centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci - BA., resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito possível, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e assim fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

### PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de " **KAMED**, " Comercio Atacadista de Material Hospitalar Descartável LTDA, com a sede estabelecida na Rua Francisco Xavier, Nº38 Bairro Centro, CEP 48760-000, na cidade de Araci-Bahia.

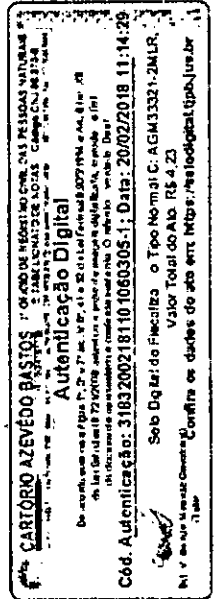
### SEGUNDA

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, totalizando a quantia de 30.000 (Trinta Mil ) cotas, subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente do País, por seus sócios e distribuído entre eles da seguinte forma:

<u>NOMES</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
COSMINA DANTAS DIAS	20.000	R\$ 20.000,00
JAIRO FERREIRA MOURA	10.000	R\$ 10.000,00
Valor Total.	30.000	R\$ 30.000,00

### CONTABILIDADE ANDRADE LTDA.

PRAÇA JOSÉ LUZ RAMOS, 338 - CENTRO - TEOFILÂNDIA - BA.  
CEP - 48.770 - 000 FONE (75) 268 - 2376



300010



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 0f4d42c0-02e8-4f8e-823a-8b93f69f412a

002202

# CONTRATO SOCIAL

## TERCEIRA

O Objetivo da sociedade é **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.**

## QUARTA

A sociedade dará início as atividades sociais, a partir da data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Sua duração será por tempo indeterminado e a responsabilidade de cada sócio será limitada ao montante do capital social por eles registrado.

## QUINTA

Os sócios assinarão pela sociedade em conjunto e/ou separadamente, lhes sendo vetado o uso da sociedade em negócios alheios as atividades da sociedade tais como: Avais, endosso, caução e outros.

## SEXTA

A sociedade será gerenciada pelo sócio **COSMINA DANTAS DIAS** e em qualquer tempo estes poderão fazer retirada a título de " pro - Laboro " nos limites permitidos pela legislação vigente.

## SÉTIMA

Em caso de óbito ou impedimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade. Poderá a sociedade continuar com os herdeiros do sócio falecido ou impedido, através de uma alteração contratual na forma da Lei.

## OITAVA

A sociedade fará balanço no dia 31 de Dezembro de cada ano, e os lucros e/ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de seus respectivos capitais sociais registrado.

## NONA

Os sócios elegem o foro da cidade de **ARACI - BA.**, para dirimir quaisquer dúvidas fundada ao presente contrato social.

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 10.042/2010, a assinatura digitalizada de documentos eletrônicos é considerada equivalente à original, desde que o documento eletrônico tenha sido assinado por meio de uma assinatura digitalizada.

**CARDIO AZEVEDO BASTOS**

Cód. Autenticação: 318320021811010603052; Data: 20/02/2018 11:14:22

Solo Digital de Fazerize, o Tipo Normal é: AGM33320-BRS.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para verificar os dados consulte a página: <https://www.fazerize.com.br>

**CONTABILIDADE ANDRADE LTDA.**  
PRAÇA JOSÉ LUIZ RAMOS, 334 - CENTRO - TEÓFILÂNDIA - BA.  
CEP - 48.770 - 000 - FONE (75) 268 - 2378



*(Handwritten signatures and marks)*

6 000104

002203

# CONTRATO SOCIAL

## DÉCIMA

Declaramos sob as penas da Lei em vigor que não estamos impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que tenha os efeitos legais na forma da Lei.

Araci, 28 de março de 2001.

Cosmina Dantas Dias  
COSMINA DANTAS DIAS  
Jairo Ferreira Moura  
JAIRO FERREIRA MOURA

Jorlando Matos Andrade  
Jorlando Matos Andrade.  
C.I.: 2.020.879-17 - SSP/BA.  
CIC: 190.929.575-72  
Zaqueu Silya Araújo  
Zaqueu Silya Araújo.  
C.I.: 0504803871 - SSP/BA  
CIC: 927.784.335-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/01  
JUCEB  
SEM O NÚMERO:  
29202337302  
FIDELIS ROCCO BARRO  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 010253238

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 24.630 de 26/11/1997 e Art. 6º do Decreto nº 27.271 de 24/10/1998 e Art. 11º do Decreto nº 22.626 de 23/4/1999 e Art. 2º da Lei nº 11.069 de 24/3/2002, o(a) abaixo assinado(a), com o Voto nº 11/14-29, em atendimento ao pedido do Sr. Jairo Ferreira Moura, declarou-se autenticada a cópia digitalizada do documento em anexo, com o valor total de R\$ 4,23.  
Cód. Autenticação: 0101060305-31 Data: 20.02.2008 11:14:29  
Selo Digital de Fiscaliza. o Teo Normal C: AGM33319.FSHN.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Selo de Segurança Com. Confirma os dados do ato em: <https://sigint.juceb.ba.br>  
S. V. Azevedo Bastos  
T. A. B.

**CONTABILIDADE ANDRADE LTDA.**  
PRAÇA JOSÉ LUIZ RAMOS, 338 - CENTRO - TEOFILÂNDIA - BA.  
CEP - 42.770 - 000 - FONE (75) 268 - 2378

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
AA0323760

000105



Processo: 1338621 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0fd42c0-02e8-4fae-823a-8b93fe9f412a

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** 002206  
Lei número 9.841 de 05.10.1999

**EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**

**Nome Empresarial: Kamed Comercio Atacadista de Material Hospitalar Descartável LTDA.**

Ora em constituição, requer seu enquadramento como **MICROEMPRESA**, nos termos do Art. 5º da Lei 9.841 de 05 de 10.1999, declarando sob penas da Lei, que volume de sua receita bruta anual não excederá, por todo período do seu exercício social, o limite fixado nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei supra citada, não estando incluída em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, do mesmo diploma legal.

Araci, 20 de Abril de 2001

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o que consta no documento nº 02/06/2021-10:02:12  
 em 20/04/2021 às 10:02:12 horas, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob a  
 Cód. Autenticação: 316826022001810100605-4, Data: 20/02/2018 11:14:23  
 São Paulo, 20 de Abril de 2001. Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 São Digital Fideiússa o Tipo Normal C. AGM333-18-06XU.  
 São V. de São Paulo, 20 de Abril de 2001. Confira-se em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam

Cosmina Dantas Dias  
 Nome: Cosmina Dantas Dias CPF: 001 681 285-94  
 RG: 07113883-85 - SSP-BA

Jairo Ferreira Moura  
 Nome: Jairo Ferreira Moura CPF: 203226585-00  
 RG: 01880203-65 - SSP-BA

**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/01  
 SOB O NÚMERO: 96308698  
 Protocolo: 01.0253246  
 FIDELIS RÓCCO BARRO SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 AA0323761

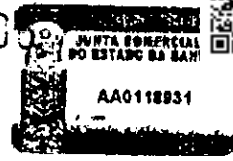
Nome  
RG

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

00010



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4d12c0-02e8-4f8e-823a-8993f69f412a

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

## " KAMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTAVEL LTDA- ME"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **JAIRO FERREIRA MOURA**, brasileiro, natural de Serrinha/Ba, maior, solteiro nascido em 14/09/1958, comerciante, portador da cédula de identidade nº 01880203-65, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 203.226.585-00, residente e domiciliado na Cidade de Araci/Ba, á Rua 07 de setembro, nº 52, bairro centro CEP 48.760-000, e **COSMINA DANTAS DIAS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 25.05.1977, natural de Araci/Ba, portadora da cédula de identidade nº 07113883-85, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 001.681.285-94, residente e domiciliado a Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, bairro centro, Araci/Ba, CEP 48.760-000. Únicos sócios componentes da sociedade denominada **KAMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTAVEL LTDA – ME**, sediada na Rua Francisco Xavier nº 36, bairro centro, Araci/BA, CEP 48.760-000, com seu registro na JUCEB 29.202337302 em 24/04/2001, e CNPJ/MF Nº 04.423.010/0001-90, resolvem de acordo Alterar o Contrato Social, tudo mediante as seguintes Cláusulas:

### CLAUSULA 1ª

É admitido na sociedade, **ADILSON DANTAS DIAS**, brasileiro, natural de Ribeira do P Ba, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador de cédula de identidade nº 4438229 SSP/BA, e CPF nº 252.243.955-34, residente e Domiciliado em Rua Domiciano Oliveira moura, nº 448, bairro centro Araci-Ba, CEP 48760-000.

### CLÁUSULA 2ª

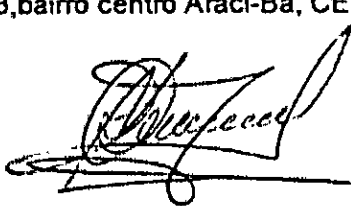

O sócio, **JAIRO FERREIRA MOURA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 10.000(dez mil),cotas, dividido em R\$1,00(um real), cada, perfazendo o total de R\$10.000,00(dez mil reais), para o sócio **ADILSON DANTAS DIAS**, acima qualificado.

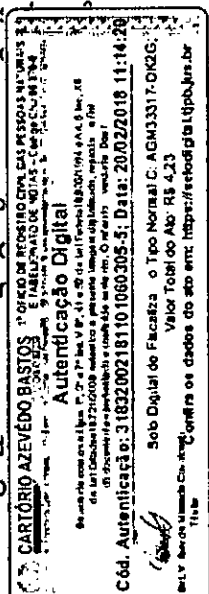
### CLÁUSULA 3ª

O sócio que retira-se da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$10.000,00(dez mil reais) de **ADILSON DANTAS DIAS**, assim como declara ter recebido todos os direitos, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes, plena e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA 4ª

É admitido na sociedade, **DAMIÃO DANTAS DIAS**, brasileiro, natural de Araci-ba, maior, solteiro, nascido em 25/05/1977, comerciante, portador de cédula de identidade nº 11584903-30 SSP/Ba, e CPF nº 975.923.155-72, residente e domiciliado na rua Domiciano Oliveira Moura nº 448, bairro centro Araci-Ba, CEP 48760-000.

  
  
Jairo Ferreira Moura  
Cosmina Dantas Dias



000107



Continuação da alteração contratual de KAMED – comercio atacadista de material hospitalar descartável Ltda-me.

**CLÁUSULA 5ª**

A sócia COSMINA DANTAS DIAS, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 20.000(vinte mil)cotas, dividido em R\$1,00(um real), cada,perfazendo o total de R\$20.000,00(vinte mil reais), para o sócio DAMIÃO DANTAS DIAS, acima qualificado.

**CLÁUSULA 6ª**

A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$20.000,00(vinte mil reais), de DAMIÃO DANTAS DIAS,assim como declara ter recebido todos os direitos, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes, plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 7ª**

O capital social de R\$30.000,00(trinta mil reais),divididos em 30.000(trinta) mil cota R\$1,00(um real), cada, fica da seguinte forma:

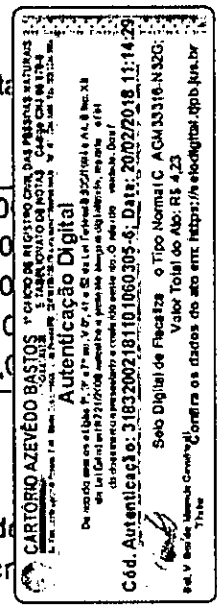
NOME	QUOTAS ANT.	QUOTAS ATUAIS	VALOR:
JAIRO FERREIRA MOURA	10.000	0.000	R\$ 0,00
ADILSON DANTAS DIAS	0,00	10.000	R\$10.000,00
COSMINA DANTAS DIAS	20.000	0.000	R\$ 0,00
DAMIÃO DANTAS DIAS	0.000	20.000	R\$20.000,00
TOTAL	30.000	30.000	R\$30.000,00

**CLÁUSULA 8ª**

O capital social que é R\$30.000,00(trinta mil reais),passa a ser de 110.000,00(cento e dez mil) cotas, de R\$1,00(um real), cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, como segue:

1-ADILSON DANTAS DIAS, que possui o capital social de R\$10.000,00(dez mil reais),subscreve e integraliza em moeda corrente do País mais R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais),passando para R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000(cinquenta e cinco mil)cotas no valor de R\$1,00(um real), cada.

2- DAMIÃO DANTAS DIAS, que possui o capital social de R\$20.000,00(vinte mil reais), subscreve e integraliza em moeda corrente do País mais R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais),passando para R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$1,00(um real), cada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.





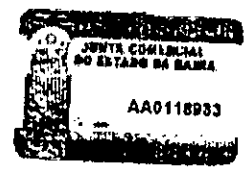
000108

Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4d42c0-02e8-4f4e-823a-8b93f69f412a

Continuação da alteração contratual de KAMED - comercio atacadista de material hospitalar descartável ltda - me.

**CLÁUSULA 9ª**

O quadro societário passa a ser da seguinte forma:



NOME:	COTAS ANT	COTAS ATUAIS	VALOR
ADILSON DANTAS DIAS	10.000	55.000	R\$ 55.000,00
DAMIÃO DANTAS DIAS	20.000	55.000	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$110.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052, CC/2002).

**CLAÚSULA 10ª**

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADILSON DANTAS DIAS**, vedado o uso do empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sociedade, sem autorização do outro sócio.(art.997 parágrafo VI,1.031, 1.015, 1.064CC/2002)

**CLAÚSULA 11ª**

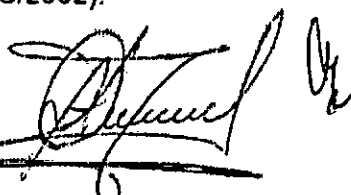
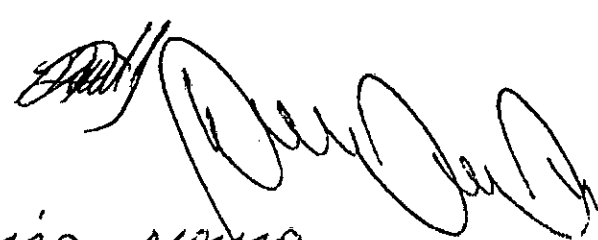
Objetivo social que é comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano veterinário, comércio atacadista de instrumentos e material para uso medico cirurgico ortopédico e odontológico fica **EXCLUÍDO**. Passa para locação de veiculo com e motorista, aluguel de maquinas e equipamentos para construção, transporte escolar, se prestação de serviços em obra de acabamento da construção = calçamento, serviço limpeza, serviços de pintura, obra de urbanização e paisagismo e atividade de vigilância segurança privada.

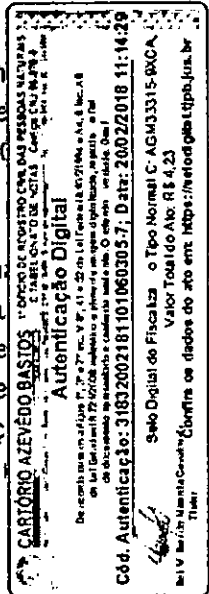
**CLAÚSULA 12ª**

A razão social que é **KAMED - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTAVEL LTDA - ME**, passará a ser neste ato **A D D - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA-ME**.

**CLAÚSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(ART.1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

  
  
 João Ferreira Ramos  
 Cornélio Dantas Dias



Continuação da alteração contratual de KAMED - Comercio atacadista de material hospitalar descartável ltda - me.

000109



As demais cláusulas do contrato social desde não modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na forma que surtas os efeitos legais.

Araci-Ba, 06 de janeiro de 2008.

Jairo Ferreira Moura  
Jairo Ferreira Moura  
Adilson Dantas-Dias

Cosmina Dantas Dias  
Cosmina Dantas Dias  
Damião Dantas Dias



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2008 Nº 96884533  
Protocolo: 09/022139-7, de 16/01/2008  
Empresa: 29 2 0233730 2  
A B D - LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CELY MARIA D. BARBOSA  
SECRETARIA-GERAL SUBSTITUTA

RR 0443742

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS  
Autenticação Digital  
11:11:11 81022002 18:50:0801 011812002881 E 9 84301111  
Cód. Autenticação: 81022002 18:50:0801 011812002881 E 9 84301111  
Cód. Autenticação: 81022002 18:50:0801 011812002881 E 9 84301111

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000110



Processo: 13386e21 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12  
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4df2c0-02e8-4f4e-823a-8b93f69f412a

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ADD- LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME

Adilson Dantas Dias, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeira do Pombal - BA, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 4438229 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 252.243.955-34, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000 e Damião Dantas Dias, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 25 de maio de 1977, natural de Araci-BA, portador da Carteira de Identidade n.º 11584903 30 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) n.º 975.923.155-72, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia CEP 48760-000. resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa, ADD- Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME registrada na JUCEB sob o número 29202337302 de 24 de abril de 2001, inscrita no CNPJ 04.423.010/0001-90, estabelecida na Rua Francisco Xavier, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia CEP 48760-000, conforme as Cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam.:

### Cláusula Primeira:

Serão admitidos a sociedade os sócios Jose Roberio Souza Dias, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19 de marco de 1981, natural de Araci-BA, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 11.254.486-01 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 001.351.615-92, residente e domiciliado na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 448, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, e Rimara do Prado Caminha, brasileira, maior, solteira, nascida em 1988, natural de Lauro de Freitas-BA, comerciante, portadora da carteira de identidade sob o nº 15946071 92 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 054.461.675-89, residente e domiciliada na Rua Jose Severo de Moura, nº 151, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

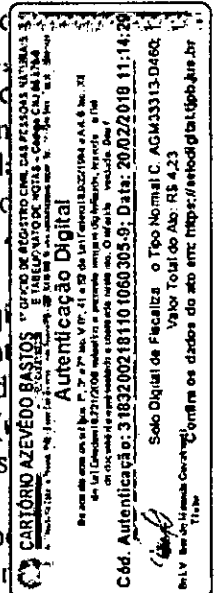
### Cláusula Segunda:

Retiram-se da sociedade os sócios: Adilson Dantas Dias, possuidor de 55.000(cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) cedendo por este ato ao sócio admitido Jose Roberio Sousa Dias, quitado em moeda corrente do país e Damião Dantas Dias possuidor de 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada do capital social equivalente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cedendo por este ato admitida Rimara do Prado Caminha, quitado em moeda corrente do país. Os sócios que permanecem na sociedade declaram haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade mais tendo a reclamarem, ou serem reclamados, seja a que titulo for, nem dos cessionários da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social que é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) será aumentado neste ato para R\$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais), equivalente a 410.000(quatrocentas e dez mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando da seguinte forma distribuído:

- Jose Roberio Sousa Dias – que possui 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada equivalente a R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 150.000(cento e cinquenta mil) cotas equivalente a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passando seu Capital Social para R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais) equivalente a 205.000(duzentos e cinco mil) cotas de R\$1,00(um real) cada.

- Rimara do Prado Caminha – que possui 55.000(cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada equivalente a R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 150.000(cento e cinquenta mil) cotas equivalente a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passando seu Capital Social para R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais) equivalente a 205.000(duzentos e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.